



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Luzerna

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23475.000620/2017-14

**ASSUNTO:** Esclarecimento

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de **Portaria Diurna e Noturna**, para atender as necessidades do IFC – Campus Luzerna.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **MSV Sistemas de Segurança**, via *e-mail* datado de 30 de maio de 2017 às 10:17, no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 06/2017 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de **Portaria Diurna e Noturna**, para atender as necessidades do IFC – Campus Luzerna.

A empresa **MSV Sistemas de Segurança**, apresenta o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 1)

“A empresa que apresentar a proposta inicial com valor acima do estimado de R\$ 155.724,66 será desclassificada?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que não será desclassificada. Após a fase de lances se o melhor lance estiver acima do estimado chamaremos a empresa melhor classificada para negociação do valor, caso não aceite negociar o lance para o valor estimado ela será desclassificada, e a próxima empresa será chamada para negociação. A administração só poderá contratar com valores iguais ou abaixo do valor estimado.

QUESTIONAMENTO 2)

“É possível disponibilizar as planilhas abertas com suas devidas fórmulas dos anexos em formato excel, que constam no PE nº 06/2017?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que as planilhas, elaboradas pela contadoria, foram disponibilizadas em excel no comprasnet e no site: [luzerna.ifc.edu.br](http://luzerna.ifc.edu.br) junto ao edital desde sua publicação.

É o que tenho a informar.

Luzerna, 30 de maio de 2017

Felipe dos Santos Oliveira

Pregoeiro

